OFÍCIO Nº 373/2025-PGMP Parintins/AM, 17 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany
Parintins / AM

ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência as presentes Mensagens e Projetos de Lei para tramitação junto a Câmara Municipal:

Mensagem nº 010/2025-PGMP e Projeto de Lei nº 42 /2025-PGMP que *"Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Diocese de Parintins localizado na Rua Agostinho Cunha nº 1582, bairro Nossa Senhora de Nazaré e dá outras providências."*

Na oportunidade, requeiro que o Projeto de Lei tramite em **regime de urgência urgentíssima**, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Parintins bem como no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Danielle Cavalcante Hatta
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 070/2025-PGMP

MENSAGEM Nº 10/2025-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e superior deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 42 /2025-PGMP que ***"Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Diocese de Parintins localizado na Rua Agostinho Cunha, nº 1582, Bairro Nossa Senhora de Nazaré e dá outras providências."***

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, dá-se em virtude da necessidade da instalação do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC.

A justificativa para a instalação de um Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC) reside na necessidade de oferecer um atendimento abrangente e integrado às crianças e adolescentes, promovendo seu desenvolvimento integral em diversos aspectos. O CAIC busca superar a fragmentação dos serviços públicos, articulando educação, saúde, assistência social e atividades culturais, de forma a garantir o pleno desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, cognitivo, social e emocional

Portanto, para maior agilidade e benefício da população parintinense e para que a desapropriação seja plenamente justificada, solicitamos de Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei seja analisado, posto em pauta e finalmente aprovado por este Egrégio Poder como prevê o competente processo legislativo.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, **requeiro que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais** previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas.

Parintins/AM, 17 de junho de 2025.

Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

PROJETO DE LEI Nº 42 /2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA DIOCESE DE PARINTINS LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO CUNHA Nº 1582, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Agostinho Cunha, nº 1582, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, de propriedade da **DIOCESE DE PARINTINS**, com área de 2.800,00m^2, perímetro: 220,00ml, quadra: 059, lote: 0609, setor: 003, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FUNDO (LESTE): com a Diocese de Parintins - 40,00m;
FRENTE (OESTE): com a Rua Terra Santa - 40,00m;
LADO ESQUERDO (SUL): com Diocese de Parintins - 70,00m;
LADO DIREITO (NORTE): com Elrik C Farias - 70,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de um Centro de atenção integral à criança – CAIC e correrá à conta da Unidade Orçamentária - 04101 Fundo Municipal de Saúde, Programa: 10.301.0052.1028.0000 – Implantação de Centros Especializados de Saúde. Elemento da Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte SNT: 1.500.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 17 de junho de 2025.

Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: DIOCESE DE PARINTINS

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO CUNHA, 1582 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

MEMORIAL DESCRITIVO: um terreno medindo 70,00m (setenta metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) ditos de fundo.

IMÓVEL	AREA DO TERRENO	VALOR DO M²	VALOR
ÁREA DO TERRENO	2.800,00m²	R$ 130,00	R$ 364.000,00

Parintins, 12 de junho de 2025.

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

O imóvel está avaliado em **R$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

IVO VIEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão

AGENOR DINELLY RIBEIRO
Membro

YURI MELO GÓES
Membro

João Haroldo Silva de Jesus Neto

JOÃO HAROLDO SILVA DE JESUS NETO
Membro

Parintins, 12 de junho de 2025.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DIOCESE DE PARINTINS
UF: AMAZONAS
Município: PARINTINS
BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARE
QUADRA 059 SETOR 003 LOTE 0609
Área (m2): 2.800,00 Perímetro (ml): 220,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9708558.097 m e E 530292.815 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a RUA AGOSTINHO CUNHA Nº 1582, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARE, deste, segue confrontando com DIOCESE DE PARINTINS E SEU FUNDO A LESTE, com os seguintes azimute plano e distância:142°01'20.69" e 40.00 METROS; até o vértice P02, de coordenadas N 9708526.427 m e E 530317.538 m; deste, segue confrontando com DIOCESE DE PARINTINS E SEU LADO ESQUERDO A SUL, com os seguintes azimute plano e distância:237°08'0.94" e 70.00 METROS; até o vértice P03, de coordenadas N 9708488.420 m e E 530258.712 m; deste, segue confrontando com RUA TERRA SANTA E SUA FRENTE A OESTE, com os seguintes azimute plano e distância:321°58'15.01" e 40.00 METROS; até o vértice P04, de coordenadas N 9708519.918 m e E 530234.078 m; deste, segue confrontando com ELRIK C FARIAS - ME E SEU LADO DIREITO A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância:56°58'34.08" e 70.00 METROS; até o vértice P01, de coordenadas N 9708558.097 m e E 530292.815 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PARINTINS, 13/06/2025

JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTRO
ENGENHEIRO FLORESTAL/GEOMENSOR
CREA: 15841

José Luiz dos Santos Castro
Eng. Florestal / Geomensor
CREA/AM/PA: 15841/ 911522
COD. INCRA: LPZU